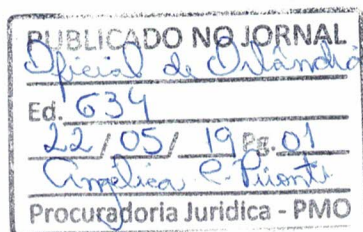




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



DECRETO 4822

De 15 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.02.339039000000000010 - 04.122.0002.2.006 - Ficha 034 - R\$	180.000,00
09.02.339030000000000010 - 17.512.0017.2.062 - Ficha 405 - R\$	30.000,00
09.02.339039000000000010 - 17.512.0017.2.062 - Ficha 407 - R\$	60.000,00

Total R\$ 270.000,00

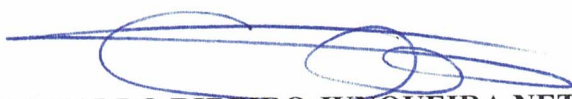
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

03.01.339036000000000010 - 04.122.0003.2.009 - Ficha 063 - R\$	30.000,00
06.02.3390300000000000147 - 12.361.0008.2.032 - Ficha 218 - R\$	50.000,00
06.02.3390390000000000147 - 12.361.0008.2.032 - Ficha 222 - R\$	60.000,00
06.08.339030000000000010 - 12.306.0013.2.047 - Ficha 288 - R\$	30.000,00
09.01.339030000000000010 - 15.451.0025.2.055 - Ficha 353 - R\$	100.000,00

Total R\$ 270.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 15 de maio de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal